



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Para exame desta Comissão, o Sr. Presidente remete-nos o Processo nº 568/2023, que abriga o Projeto de Lei nº 374 de 06 de outubro de 2023, de autoria do vereador João Paulo Cordeiro de Lima, que “Altera a denominação de Rua Ladeira da Memória para a Rua JOSÉ SEVERIANO LARA, neste Município de Apiaí, Estado de São Paulo.”

PARECER:

A propositura em apreço está formalmente bem apresentada e suas disposições são claras.

Em resposta ao ofício, o setor competente disse que não há nenhum impedimento.

No que se entende por sua constitucionalidade, verificamos por estar de acordo com a legalidade, principalmente por tratar-se de Lei Federal, em que pese o art. 1º da Lei 6.454 de 1977, diz o seguinte:

Art. 1º. É proibido, em todo território nacional, atribuir nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público, de qualquer natureza, pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

Tratando-se de pessoa já falecida, conforme documentação anexa ao projeto, não encontramos qualquer tipo de impedimento na lei para que o projeto de lei tenha seu devido andamento.

Fundamentamos de forma legal a constitucionalidade do presente projeto, não encontramos qualquer ilegalidade, e estando devidamente esclarecidas e elucidadas todas as dúvidas pertinentes.

Como demonstrado acima, os membros desta Comissão emitem parecer favorável para a aprovação e tramitação do projeto apresentado.

Sala das Comissões,

28 de novembro de 2023.


ALYSSON FRANCO DE LIMA GARCIA
(RELATOR)



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAI

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

PAULO SEITI FERREIRA TSUJIMOTO
(MEMBRO)

Ricardo Dias

RICARDO DIAS DE PONTES
(PRESIDENTE)



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

Em reunião conjunta, o Sr. Presidente remete-nos o Processo nº 568/2023, que abriga o Projeto de Lei nº 374 de 06 de outubro de 2023, de autoria do vereador João Paulo Cordeiro de Lima, que “Altera a denominação de Rua Ladeira da Memória para Rua JOSÉ SEVERIANO LARA, neste Município de Apiaí, Estado de São Paulo.”

PARECER:

A propositura em apreço, na análise dos membros desta Comissão, está formalmente bem apresentada e suas disposições são claras.

O homenageado José Lara foi servidor público municipal, atuando por muitos anos como inspetor de alunos na escolar Gonçalves Dias, contribuindo desse modo com as futuras gerações.

No ano de 2001, recebeu a comenda Francisco Xavier da Rocha pelos relevantes serviços prestados ao nosso município.

Quanto ao mérito da Comissão de Educação, há interesse público em matéria da comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, sendo que, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Apiaí, temos, no art. 78, inciso IV, alínea a), item 5):

Art. 78. É da competência específica:

IV – da comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo:
a) *examinar e emitir parecer sobre os processos referentes e educação, ensino e artes, ao patrimônio histórico, artístico e cultural, aos esportes, as atividades de lazer, a preservação e controle do meio ambiente, a higiene, a saúde pública e assistência social, em especial sobre:*

5) **denominação, e sua alteração, de próprios, vias e logradouros públicos;**”.

Diante o exposto, os membros desta Comissão são favoráveis a normal tramitação e aprovação do projeto de resolução epigrafado.



CÂMARA DO MUNICÍPIO DE APIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO
PORTAL DA MATA ATLÂNTICA
PALACIO MIN. MARIO GUIMARÃES
CNPJ 50.784.248/0001-69

Sala das Comissões,

21 de fevereiro de 2024.

PAULO SEIJI FERREIRA TSUJIMOTO

RELATOR

JOÃO PAULO PEREIRA DE OLIVEIRA PEDROSO

MEMBRO DA COMISSÃO

SANDRO MÁRCIO COSMO

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO,
CULTURA, LAZER E TURISMO